

**“SE VOCÊ VIER ME PERGUNTAR POR ONDE ANDEI, NO TEMPO EM QUE
VOCÊ SONHAVA...”
O RETORNO DE ARRAES E A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA NO BRASIL.**

Elizabet Soares de Souza Remigio
Doutoranda em História pela UFRGS
elizabethistoria@gmail.com

Resumo

O ano de 1979 apresentou um importante avanço no processo de transição para a democracia. A promulgação da lei da Anistia em 28 de agosto de 1979, foi um importante passo no processo que levaria o país ao fim da Ditadura Civil Militar. Nesse momento, começam a deixar a prisão e voltar do exílio muitos daqueles que atuaram contra o regime. A decretação da Anistia representou um avanço para que o Brasil reintegrasse na sociedade e na política os exilados políticos que haviam partido para o exterior desde 1964, e com isso desse mais um passo para abandonar o regime autoritário em que estava imerso. Pernambuco ocupa um destaque relevante nesse momento contando na lista de anistiados mais notórios o ex-governador Miguel Arraes, o ex-deputado Francisco Julião Arruda de Paula e o ex-deputado comunista Gregório Lourenço Bezerra, além do educador Paulo Freire. Destacaremos neste trabalho, o retorno do ex-governador Miguel Arraes, que retornou ao Brasil, no dia 15 de setembro daquele ano. Tratava-se de um momento propício à abertura e avanços de debates sobre a liberdade política, redemocratização e rumos do país, inclusive com a reintegração da participação de exilados nos espaços políticos do Brasil. Na sua chegada ao Recife, o MDB (Movimento Democrático Brasileiro) que se projetou politicamente durante o regime Civil-Militar, organizou um grande comício que reuniu cerca de 60 mil pessoas. Era um momento oportuno para que Arraes retomasse a sua militância política em Pernambuco. Contudo, os membros do MDB não admitiam ceder espaço aos que retornavam do exílio. O lançamento da candidatura de Marcos Freire para o Governo do Estado, um ano antes da eleição, agendada para 1982 corrobora com essa perspectiva. É plausível que este posicionamento do MDB apresenta-se como uma forma de por em funcionamento uma reabertura política controlada. Desenvolvendo uma temática trabalhada pela historiografia que se dedica ao período de transição democrática (1979-1985), nosso objetivo é historicizar as disputas políticas construídas durante a redemocratização brasileira, inscrevendo como Arraes se inseriu neste processo e como ele mobilizou as suas redes políticas, tornando-se um líder importante no processo de redemocratização, bem como compreender como Miguel Arraes opera com seu passado na volta do exílio.

Palavras-Chave: Redemocratização; Anistia; Miguel Arraes

Para compreender a temática em questão devemos ter em mente que desde o início do regime militar, o governo buscou eliminar a subversão interna dos grupos de esquerda e restabelecer a “ordem”, classificando como inimigos do Estado, todos aqueles que se opusessem às suas diretrizes. Segundo Glenda Mezarobba, para reprimi-los, o governo não economizou e extrapolou na violência:

Entre as penas adotadas com mais frequência estavam o exílio — nas modalidades de confinamento, banimento ou mesmo asilo e refúgio —, a suspensão de direitos políticos, a perda de mandato político, de cargo público e de mandato sindical, a perda de vaga em escola pública ou a expulsão de escola particular e a prisão. (MEZAROBBA, 2003:2)¹

Após inúmeras derrotas dos movimentos sociais, o ano de 1979 trouxe um valioso instrumento contra o regime autoritário no país. Apesar da década de 1970, já ter como preceito a bandeira da redemocratização, a Lei da Anistia foi um importante passo na luta pelo fim da Ditadura Militar². O avanço das reivindicações populares ocasionava em medidas extremamente autoritárias, a exemplo das operações repressivas promovidas pelo DOI-CODI, que levaram a morte o jornalista Wladimir Herzog em 1975, bem com os operários Manoel Fiel Filho, torturado em 1976, e Santos Dias, baleado por policiais durante uma greve de metalúrgicos, em 1979.³

A decretação da anistia representou um avanço para que o Brasil reintegrasse na sociedade e na política os milhares de exilados políticos que haviam fugido para o exterior desde 1964, e com isso abandonasse o regime autoritário em que estava imerso. No

¹ **25 anos de anistia:** um processo inconcluso, foi apresentado no 4º Encontro Nacional da Associação Brasileira de Ciência Política, com parte das conclusões apresentadas em MEZAROBBA, Glenda. **Um acerto de contas com o futuro: a anistia e suas conseqüências — um estudo do caso brasileiro.** São Paulo: dissertação de mestrado, Departamento de Ciência Política da FFLCH-USP, 2003. No trabalho encontra-se reconstituído em detalhe o processo da anistia. Disponível em www.cebrap.org.br/imagens/Arquivos/25_anos_de_anistia.pdf, extraído em 02 de abril de 2018.

² A luta pela anistia no país havia começado ainda de forma tímida desde 1968 por meio dos estudantes, jornalistas e políticos e, com o passar dos anos, foi somando ao seu contingente de militantes, adesões de populares.

³ Revista **A UNE contra o SNI.** São Paulo: Editora Alfa-Omega LTDA. 1987.

entanto, a lei não parecia agradar a todos, ao passo que não perdoava todos os envolvidos, não punia os torturadores. Para tanto a sociedade civil teve um valioso papel na luta pela revogação dos direitos de parentes e amigos:

Parte da campanha da anistia destinava-se a lembrar aos brasileiros (e aos militares brasileiros) que as anistias foram frequentes em sua história e desempenharam papel de importância vital na manutenção de sua unidade a longo prazo. Seu objetivo era gerar apoio para a anistia dando ênfase à injustiça que os exilados sofreram. (SKIDMORE, 1988:423).

O Congresso aprovou o substitutivo da Comissão Mista, transformado em lei com o qual o presidente João Figueiredo anistiou, cerca de cinco mil pessoas. Aconteceram em todo o país dezenas de manifestações a favor dos presos políticos excluídos desse benefício, mas apesar disso alguns só foram compensados no Natal por meio de um indulto. A lei beneficiou aqueles que foram prejudicados pelos atos institucionais e restabelecia os seus direitos políticos.

A lei nº 6.683 de 28 de agosto de 1979, mais conhecida como a Lei da Anistia, declarou livre de punições, àqueles que em determinado momento, cometeram certos delitos, geralmente políticos⁴, tornando dessa forma, nulas e de nenhum efeito suas respectivas condenações. O indulto concedido pelo chefe de Estado suprime a execução da pena, abrandando os efeitos da condenação. Nesse sentido, a anistia anula a punição e o fato que a causa. Tais considerações podem ser observadas logo em seu texto inicial:

Art. 1º É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 2 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexos com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de Fundações vinculadas ao Poder Público, aos servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares e outros diplomas legais. ⁵

⁴ Os dois parágrafos que se sucedem ao artigo fazem referência, sobretudo às questões políticas. São eles: § 1º Consideram-se conexos, para efeito deste artigo, os crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política. § 2º Excetuam-se dos benefícios da anistia os que foram condenados pela prática de crimes de terrorismo, assalto, sequestro e atentado pessoal. (Fonte: Site do Ministério da Previdência Social. Extraído de <http://www3.dataprev.gov.br/SISLEX/paginas/42/1979/6683.htm> em 24 de março de 2018.

⁵ Idem.

Contudo, a lei promulgada não anistiava os participantes da guerrilha envolvidos nos chamados “crimes de sangue” (ou seja, crimes contra a vida humana), tampouco concedia liberdade automaticamente aqueles que foram condenados por tentar organizar partidos políticos ilegais. Por outro lado, ao citar “crimes conexos” (todos aqueles que eram relacionados com os delitos políticos cometidos, geralmente por opositores do sistema) o governo sutilmente livra de punições os torturadores, que agiram a favor do regime ditatorial.

A Lei excluía de seus benefícios os guerrilheiros condenados por atos terroristas envolvendo "crimes de sangue", mas concedia perdão aos agentes da repressão envolvidos em assassinatos e prática de tortura. Por esse motivo, a Lei de Anistia de 1979 representou um claro sinal de que os militares não admitiriam qualquer tentativa de punição legal às Forças Armadas.

No Brasil, o combate ao regime durante os anos 70, foi marcado pela participação de amplos setores da sociedade civil organizada que reivindicavam a Anistia Ampla, Geral e Irrestrita. Ou seja, os anistiados deveriam ser todos aqueles que de alguma maneira resistiram ao autoritarismo e se rebelaram, participando de diferentes formas de luta para pôr fim à ditadura militar.

A anistia se tornaria, naquele momento, um passo imprescindível ao processo de redemocratização. Com ela, os presos políticos ganhariam liberdade e os exilados poderiam retornar ao país. Em fevereiro de 1978, foi criado no Rio de Janeiro o primeiro Comitê Brasileiro pela Anistia (CBA). O CBA foi o resultado da agregação de várias correntes políticas de oposição (liberais e de esquerdas democráticas), de familiares de presos, mortos, desaparecidos e exilados políticos, além de setores progressistas da Igreja Católica.

Segundo seu estatuto, os principais objetivos do CBA eram: trabalhar pacificamente e dentro das leis do país pela anistia plena; concorrer para o conhecimento, discussão e resolução dos problemas referentes à anistia; elaborar estudos teóricos sobre a anistia visando a sua aplicação prática; concorrer para o aprimoramento das instituições democráticas, notadamente aquelas empenhadas em pugnar pela adoção de medidas que promovessem a anistia; trabalhar em prol de uma legislação que regulamentasse a anistia. Para atingir os seus fins, o CBA, ainda segundo as regras estatutárias, poderia promover, para seus membros, e/ou pessoas interessadas, reuniões, cursos,

seminários e conferências sobre temas relacionados aos vários aspectos e fatores relacionados à anistia (LEMOS, 2018, p. 247)

Porém nem todos apoiaram o retorno dos exilados. A tensão tomava conta e os aliados ao regime pregavam o temor na população. Os jornais noticiavam “a volta dos exilados Francisco Julião, Miguel Arraes e Gregório Bezerra será um preço muito alto pago por esse Estado”⁶, foi o que disse o deputado Nilson Gibson da ARENA-PE⁷, alimentando dessa forma, ainda mais o imaginário popular. E completou: “Que preço vai pagar o governo de Marco Maciel por tudo isto? Terá condições de, sozinho enfrentar as greves, as reivindicações salariais de 100%, e a agitação rural e urbana?”⁸. Como afirmou o historiador Pablo Porfirio:

A questão não se restringia a volta dos exilados, (...) estava em jogo a definição dos espaços políticos a serem ocupados pelos que regressariam ao país, bem como pelos setores da sociedade civil mobilizados em torno dessa luta. A anistia deveria ser bem encaminhada para garantir o caráter lento, gradual e seguro do processo de abertura política proposta pelo governo (PORFIRIO, 2016, 230).

Em 1979, Arraes retorna ao Brasil, após a decretação da Anistia⁹. Tratava-se de um momento propício à abertura e avanços de debates sobre a liberdade política, redemocratização e rumos do país, inclusive com a reintegração da participação de exilados¹⁰ nos espaços políticos do Brasil. Na sua chegada ao Recife, o MDB (Movimento

⁶ **Diário de Pernambuco**, 17 de setembro de 1979, p. A-4.

⁷ Aliança Renovadora Nacional. A Lei Falcão estabeleceu a existência de apenas duas legendas, a ARENA, reunindo políticos favoráveis ao Regime Militar, e o MDB (Movimento Democrático Brasileiro), que agregava a oposição.

⁸ Idem

⁹ Segundo a lei, seriam anistiados aqueles indivíduos que, entre dois de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexos a esses, com exceção dos condenados por crimes de terrorismo, assalto, sequestro e atentado pessoal. O projeto previa, também, que o retorno dos funcionários civis ou militares ao serviço público estaria condicionado à existência de vagas e ao interesse da administração. Comissões seriam montadas nos órgãos públicos civis e nas Forças Armadas para avaliar os pedidos de reintegração. Os familiares que tinham parentes desaparecidos, há mais de um ano, poderiam requerer do governo uma declaração de ausência. Sindicalistas e empregados das empresas privadas também poderiam voltar a seus postos. Os direitos políticos dos anistiados seriam restabelecidos. Ver: RODEGHERO, Carla Simone; DIENSTMANN, Gabriel; TRINDADE, Tatiana. **Anistia ampla, geral e irrestrita: história de uma luta inconclusa**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2011.

¹⁰ A historiadora Denise Rollemberg, considera que o exílio “tem, na história, a função de afastar/excluir/eliminar grupos ou indivíduos que, manifestando opiniões contrárias ao *status quo*, lutam para alterá-lo” CRUZ, Denise Rollemberg. **Exílio: entre raízes e rades**. Rio de Janeiro: Record, 1999, p. 24

Democrático Brasileiro) que se projetou politicamente durante o regime civil-militar, organizou um grande comício que reuniu cerca de 60 mil pessoas. Pequenas concentrações foram realizadas em diversos bairros recifenses, inclusive os considerados mais sofisticados, como Boa Viagem, e populares como a Macaxeira. *Out-doors*, panfletos, discos, folhetos de cordel e carros de som foram utilizados com vista de motivar a população “para a festa de desembarque do Sr. Miguel Arraes, que terminara com um comício gigante, no bairro de Santo Amaro, na noite do dia 16 de setembro”.¹¹

Era um momento oportuno para que Arraes retomasse a sua militância política em Pernambuco. Contudo, os membros do MDB não admitiam ceder espaço aos que retornavam do exílio. O lançamento da candidatura de Marcos Freire¹², um ano antes da eleição, agendada para 1982 corrobora com essa perspectiva. É plausível que este posicionamento do MDB apresenta-se como uma forma de por em funcionamento uma reabertura política controlada. Como afirma o historiador Daniel Araújo Reis, aquele era “um período de transição em que já não havia mais ditadura, no entanto, não existia democracia no país” (REIS, 2014, p. 125). Os rumos do país, de Miguel Arraes e do próprio MDB estavam todos em aberto.

De posse de um salvo conduto, Arraes viveu catorze anos na condição de exílio na Argélia. Uma das atividades desempenhadas no exílio foi sua participação como articulista do *Boletim da Frente Brasileira de Informação* destinado a divulgar notícias sobre torturas e ações repressivas de um governo de exceção praticados pelo regime civil-militar no Brasil. Na ocasião, foi formada uma rede que envolveu vários países,

¹¹ **Diário de Pernambuco**, 29 de agosto de 1979, p. A-4.

¹² Marcos de Barros Freire nasceu em Recife no dia 5 de setembro de 1931, bacharelou-se em 1955 na Faculdade de Direito da Universidade de Pernambuco. Em 1968 candidatou-se à prefeitura de Olinda e foi eleito com grande votação, na legenda do MDB. Renunciou dois dias após assumir o cargo, em virtude da edição do Ato Institucional nº 5 (13-12-1968) e da imediata cassação do mandato de seu vice-prefeito. Afastado da política, passou a lecionar na Escola Superior de Relações Públicas de Recife, onde permaneceu até 1970, quando candidatou-se e elegeu-se deputado federal por Pernambuco na legenda do MDB, com a maior votação do estado. Junto com outros deputados fundou o grupo dos "autênticos" do MDB, a ala mais à esquerda do partido de oposição. Em maio de 1971, tornou-se vice-líder do MDB na Câmara dos Deputados. No pleito de 1974 elegeu-se senador por Pernambuco na mesma legenda. Foi ministro da Reforma Agrária, no Governo José Sarney, de 4 de junho a 8 de setembro de 1987, posto que ocupava quando morreu em um acidente aéreo em viagem de serviço, no sul do Pará. Fonte: Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro. Disponível em <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbetes>, acessado em 01 de setembro de 2016.

estabelecendo-se uma cooperação internacional¹³. Os folhetos eram escritos em várias línguas para divulgar de forma mais ampla possível as denúncias dos atos praticados pelos governantes brasileiros. O boletim recebia forte apoio de suecos, ingleses, holandeses, franceses e italianos. A publicação chegava ao Brasil por vias clandestinas e aqui era distribuída (ROZOWYKYWYAT, 2006, p.101).

Em 5 de outubro de 1979, Arraes filiou-se ao MDB e, quando o bipartidarismo foi extinto, defendeu a posição de que o partido sucessor do MDB deveria manter as bases e seguir as mesmas diretrizes como uma frente unida de oposição, contando inclusive com a participação de liberais e moderados¹⁴. Convidado pelo deputado Ulisses Guimarães, antigo presidente do MDB, Arraes participou dos trabalhos de organização e fundação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). Contudo, por sofrer vetos dos líderes moderados, não integrou a comissão executiva provisória nacional. Entretanto, em janeiro de 1980 deu início à tarefa de organização do PMDB em Pernambuco, realizando comícios na capital e no interior do estado. Em 1982 com a modificação da Lei de Inelegibilidades¹⁵, que permitiu que exilados participassem de processos político-eleitorais, os planos políticos de Arraes foram beneficiados.

As eleições de 1982 marcaram a disputa entre o candidato do PMDB, Marcos Freire e a estrutura partidária do Partido Democrático Social (PDS). As suas bases

¹³ É preciso salientar também que o movimento pró-anistia também realizava ações coordenadas em vários países, a exemplo do Encontro de Paris realizado entre os dias 26 e 27 de abril de 1978, como pontuou o historiador Renato Luís do Couto Neto e Lemos: “Acompanhando a evolução do movimento no Brasil, os comitês no exterior procuravam unificar politicamente as suas estratégias. Estiveram presentes ao evento os seguintes grupos: Comitê Brasil Anistia de Paris, Comitê Colônia-Bonn da Alemanha Federal, Comitê de Anistia da Suécia, Comitê de Solidariedade com o Povo Brasileiro de Genebra, Comitê Pró-Anistia Geral no Brasil de Portugal, Grupo de Solidariedade com a Anistia da Itália, Grupo Brasileiro de Apoio na Argélia à Luta pela Anistia, Grupo pela Anistia no Brasil de Berlim Ocidental, Comitê Belga de Anistia no Brasil, Comitê Brasil da Holanda e Comitê Dinamarquês de Anistia no Brasil. Os delegados reiteraram o programa de luta do CBA: anistia ampla e irrestrita, volta dos refugiados ao Brasil, anulação de todos os atos punitivos, fim da tortura contra adversários do regime e ampliação das liberdades em geral”. (LEMOS, 2018, p. 275)

¹⁴ Durante a existência do MDB grupos se formaram com uma proposta de crítica do regime. Em 1970, houve a existência dos Autênticos. Além desta tendência havia dois grupos centrais no MDB, os Moderados que mantinham o controle dos principais cargos de liderança, grupo composto por Ulysses Guimarães – presidente do Partido, Thales Ramalho, Tancredo Neves, dentre outros. E os Adesistas, que se definiam por uma linha de atuação a favor da ditadura. SOUZA, Flávia Amorim. **Chico Pinto e os Autênticos do MDB: atuação no campo político brasileiro (1971-1982)**. Mestrado (dissertação) – Universidade Estadual de Feira de Santana, Programa de Pós-Graduação em História, 2013.

¹⁵ A Lei Complementar nº 43, de 31 de março de 1982 - Altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece os casos de inelegibilidades. Com a alteração, tornava-se elegíveis os punidos pelos atos institucionais, assim como os estudantes e professores atingidos pelo Decreto-Lei nº 477 e os dirigentes sindicais destituídos por atos administrativos.

municipais do PDS garantiram a eleição do candidato Roberto Magalhães. Naquelas eleições, Arraes se candidatou pelo PMDB, para uma vaga na Câmara dos Deputados e obteve uma votação expressiva¹⁶. Empossado na Câmara em 15 de março de 1983, tornou-se membro titular da Comissão de Relações Exteriores e suplente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação. Seu primeiro discurso no plenário da Casa, pronunciado no mês de abril, abordou a sucessão presidencial, defendendo a tese de que a escolha de um civil, mesmo que em pleito direto, não resolveria a crise econômica e social que o país atravessava¹⁷.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, voltamos a falar de posse de mandato do povo pernambucano, 19 anos depois dos conhecidos acontecimentos que nos afastaram do Governo do Estado. Ter essa possibilidade é inegavelmente motivo de contentamento. Cuidamos de não tomá-la como simples reconquista pessoal, pois o direito que ora exercemos pertence à causa popular que defendemos juntamente com outros companheiros. Inclusive com os muitos que lutam anonimamente, sem a notoriedade das tribunas parlamentares ou dos cargos executivos.¹⁸

Arraes defendia que para não prolongar a ditadura e acelerar a redemocratização, seria necessário enfrentar o conjunto de questões que interessavam à maioria da população do país, como a reforma agrária, as desigualdades regionais e o desenvolvimento sustentado por recursos nacionais.

Tem-se em vista sobretudo restabelecer práticas democráticas. Práticas que devem ser instrumento de transformações destinadas a buscar rumos para o desenvolvimento social econômico e político. A rigidez das fórmulas pode levar a um maniqueísmo incompatível com o avanço de um processo mais abrangente de mudanças. Uma dessas fórmulas opõe civis e militares com o forte argumento de que estes estão, por período demasiado longo, ocupando a Presidência. Alguns concluem, noutro silogismo, que um civil é a solução. Nada mais claro. No entanto, é preciso saber o que vai fazer esse civil, se está disposto promover mudanças exigidas pela situação do País ou se pretende dar continuidade a esse, "experimento avançado", cujo fracasso todo mundo constata no dia-a-dia. Insistir apenas na escolha de um civil,

¹⁶ Miguel Arraes venceu nas três mesorregiões de maior eleitorado: Recife, Zona da Mata e Agreste, perdendo apenas no Sertão. LAVAREDA, Antônio e ANDRADE Bonifácio. In LAVAREDA, Antônio (Org.) **A Vitória de Arraes**. Recife: M. Inojosa LTDA, 1987, p. 12

¹⁷ **Diário do Congresso Nacional**, Seção I. Quinta-Feira 08/04/1983: 1723. Fonte: Biblioteca da Câmara dos Deputados, Brasília-DF.

¹⁸ Discurso do Sr. Miguel Arraes proferido na Sessão Vespertina de Quinta-feira, 14 de abril de 1983. O Sr. Miguel Arraes (PMDB - PE. Como Líder.) **Diário do Congresso Nacional** (Seção 1). Disponível em www.camara.leg.br.

sem enfatizar as mudanças, pode dar a ilusão de que o simples fato de não ter farda vai acabar com a crise, quando, na verdade, estará sendo prolongada a ditadura econômica que infelicitou nosso povo.¹⁹

De toda forma, defendeu a proposta de emenda constitucional apresentada pelo deputado Dante de Oliveira, que restabelecia as eleições diretas para Presidente da República. Porém, a emenda não obteve o número de votos indispensáveis à sua aprovação na Câmara Federal, o que fez com que a sucessão presidencial fosse mais uma vez decidida por via indireta.

Durante o seu mandato de deputado federal, Arraes, foi atuante nas discussões em torno das *Diretas Já*²⁰, e em 1986 foi o candidato escolhido pelo PMDB para disputar o cargo de chefe do executivo do estado de Pernambuco. Nesse pleito Arraes venceu as eleições com ampla maioria dos votos²¹ e em uma campanha que mobilizou as camadas populares, os movimentos sociais e a classe artística²².

É preciso entender que “uma atmosfera conciliatória, favorável ao esquecimento do passado” (REIS, 2014: 104), foi elaborada nos anos 1980, deixando de lado o debate acerca das bases sociais que sustentaram o regime. O professor Daniel Aarão Reis evidencia o aspecto transitório do período:

É interessante observar as controvérsias sobre o fim da ditadura no Brasil: 1979? 1985? 1988? Evidenciam o caráter “transicional” do processo. Iniciado no governo ditatorial de Geisel (1974-1979), com a “abertura lenta, segura e gradual”, ganhou dinâmica própria com a intervenção de atores imprevistos, fugiu do controle dos governantes até configurar-se a Constituição de 1988, depois de uma “transição democrática”, quando se sucederam dois governos: o do general João Figueiredo, 1979 a 1985, já sem instrumentos de exceção; e o de José Sarney, entre 1985 e 1988, quando foi aprovada a nova Constituição e o país passou a viver numa democracia reconhecida. Sarney ainda governou um ano, mas se encerrara a “transição democrática” (REIS, 2014: 104).

¹⁹ Idem.

²⁰ Sobre a campanha das *Diretas Já*, ver DELGADO, Lucília de Almeida Neves. *Diretas Já: vozes das cidades*. In: FERREIRA, Jorge; REIS, Daniel Aarão. (Orgs.) **Revolução e democracia (1964...)** **As esquerdas no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

²¹ Na disputa das eleições de 1986, para o Governo do Estado de Pernambuco, Arraes (PMDB) obteve 1.587.726 votos, uma vantagem de 500.000 em relação ao segundo colocado José Múcio Monteiro Filho (PFL) que obteve 1.018.800 votos. LAVAREDA, Antônio. **A vitória de Arraes**. Op. Cit.

²² Aqui destacamos o trabalho que desenvolvemos durante o mestrado, em especial o capítulo II em que foram problematizadas as campanhas eleitorais na década de 1980. REMÍGIO, Elizabet. **As brigadas muralistas e as campanhas de Arraes: arte e política na década de 1980**. Recife: Cepe, 2016.

Diante do processo que levaria ao fim da ditadura, a sociedade brasileira apegou-se a valores democráticos, negando ter colaborado, apoiado ou até mesmo sido indiferente frente os acontecimentos do período ditatorial. Conforme Daniel Aarão Reis “a ditadura no Brasil, até pelo longo período que durou, foi uma construção histórica. Impossível compreendê-la sem trazer à tona suas bases políticas e sociais - múltiplas e diferenciadas” (REIS, 2014: 128). Nesse sentido, devemos também pensar que a simultaneidade de posições e relações estabelecidas por Miguel Arraes, permitiu uma gama de possibilidades diferentes das que se tornaram historicamente hegemônicas, e assim se apropriar dos discursos em torno do processo de redemocratização para se (re)construir como um líder político.

Referências Bibliográficas

CRUZ, Denise Rollemberg. **Exílio: entre raízes e radares**. Rio de Janeiro: Record, 1999.

DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. *Diretas Já: vozes das cidades*. In: FERREIRA, Jorge; REIS, Daniel Araão. (Orgs.) **Revolução e democracia (1964...) As esquerdas no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

LAVAREDA, Antônio (Org.) **A Vitória de Arraes**. Recife: M. Inojosa LTDA, 1987.

LEMOS, Renato Luís do Couto Neto e. **Ditadura, anistia e transição política no Brasil (1964-1979)**. Rio de Janeiro: Consequência, 2018.

MEZAROBBA, Glenda. **Um acerto de contas com o futuro: a anistia e suas consequências — um estudo do caso brasileiro**. São Paulo: dissertação de mestrado, Departamento de Ciência Política da FFLCH-USP, 2003.

ANPUH-Brasil – 30º SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Recife, 2019

PORFÍRIO, Pablo Francisco de Andrade. **Francisco Julião: em luta com seu mito, golpe de Estado, exílio e redemocratização do Brasil.** Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

REIS, Daniel Aarão. **Ditadura e democracia no Brasil.** Do golpe de 1964 à Constituição de 1988. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

REIS, Daniel Aarão (Coordenação). **Modernização, ditadura e democracia 1964-2010** (História do Brasil Nação: 1808-2010 - volume 5). Rio de Janeiro: Objetiva, 2014.

REMIGIO, Elizabet. **As brigadas muralistas e as campanhas de Arraes: arte e política na década de 1980.** Recife: Cepe, 2016.

Revista **A UNE contra o SNI.** São Paulo: Editora Alfa-Omega LTDA. 1987.

RODEGHERO, Carla Simone; DIENSTMANN, Gabriel; TRINDADE, Tatiana. **Anistia ampla, geral e irrestrita: história de uma luta inconclusa.** Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2011.

ROZOWYKYWYAT, Tereza. **Arraes.** São Paulo: Iluminuras, 2006.

SKIDMORE, Thomas. **Brasil: de Castelo a Tancredo. 1964-1985.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.

SOUZA, Flávia Amorim. **Chico Pinto e os Autênticos do MDB: atuação no campo político brasileiro (1971-1982).** Mestrado (dissertação) – Universidade Estadual de Feira de Santana, Programa de Pós-Graduação em História, 2013.